



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 257 DE 30 DE JANEIRO DE 1.964.-

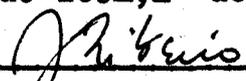
Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 130.737,50, (cento e trinta mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de 50 (cincoenta) horas-serviço de motoniveladora ao Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.-

Eu, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:

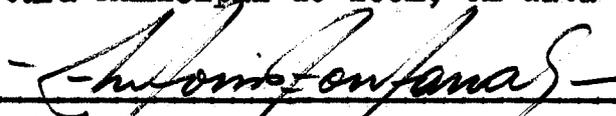
- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Icém, um crédito especial, no valor de Cr\$ 130.737,50 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de 50 (cincoenta) horas-serviço de motoniveladora ao Departamento de Estradas de Rodagem, efetuadas no exercício de 1.963, conforme Guia nº B4C-165/63.-
- Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, da presente lei, será coberto com o saldo financeiro transferido do exercício anterior.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 1º de fevereiro de 1964



JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada no lugar de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, em data supra.-



Antonio Geraldo Pontana
Contador-Secretário